



**Edital n.º 23/2019 - PROG/UEMA**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - Uema, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna público para conhecimento dos interessados e, em particular, do seu corpo discente, as normas e instruções para a matrícula de calouros nos seus Cursos de Graduação, na modalidade à distância, para o primeiro semestre de 2019.

**1. PERÍODO**

<b>Dias 26 a 30 de março de 2019.</b>	<b>Matrícula de candidatos calouros aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Vestibular EAD para o primeiro semestre de 2019.</b>
---------------------------------------	--

**2. DA MATRÍCULA, LOCAL E HORÁRIO**

As matrículas dos candidatos de que trata este Edital ocorrerão:

2.1. Nos **Polos UAB - Anapurus, Arari, Candido Mendes, Carutapera, Dom Pedro, Fortaleza dos Nogueiras, Humberto de Campos, Nina Rodrigues, Penalva, Paraibano, Santa Quitéria, Timbiras, Vitorino Freire e Viana**, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 18h e, no sábado, das 8h30 às 12h.

2.2. Nos *Campi* de **Bacabal, Balsas, Barra do Corda, Caxias, Codó, Coelho Neto, Colinas, Coroatá, Itapecuru-Mirim, Lago da Pedra, Pinheiro, Pedreiras, Presidente Dutra, Santa Inês, São Bento, São João dos Patos, Timon e Zé Doca**. Nas secretarias dos respectivos Cursos, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 18h e, no sábado, das 8h30 às 12h.

2.3. Em **São Luís**, No Núcleo de Tecnologias para Educação - UemaNet, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 18h e, no sábado, das 8h30 às 12h.

<b>POLOS/CENTROS</b>	<b>ENDEREÇOS</b>
<b>ANAPURUS - UAB</b>	Complexo Educacional Dona Nerci Alves Monteles. Rua Maria Pires Leite, s/n.º, Aeroporto, Anapurus - MA.
<b>ARARI - UAB</b>	Estação Conhecimento. BR 222, KM 266 - Bubassa, Arari - MA
<b>BACABAL</b>	Centro de Estudos Superiores de Bacabal - CESB. Rua Dias Carneiro, s/n.º, Bacabal - MA.



<b>BALSAS</b>	Centro de Estudos Superiores de Balsas - CESBA. Fundação Joca Rego, Praça Gonçalves Dias, s/n.º, Balsas - MA.
<b>BARRA DO CORDA</b>	Centro de Estudos Superiores de Barra do Corda. Rua Nelson Paturi, s/n.º, Altamira, Barra do Corda - MA.
<b>CAXIAS</b>	Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC. Praça Duque de Caxias, Morro do Alecrim, Caxias - MA.
<b>CODÓ</b>	Centro de Estudos Superiores de Codó - CESC.D. Rua Lea Archer, s/n.º, São Sebastião, Codó - MA.
<b>COELHO NETO</b>	Centro de Estudos Superiores de Coelho Neto - CESC.N. Av. Antonio Guimarães, s/n.º, Olho D'aguinha, Coelho Neto - MA.
<b>COLINAS</b>	Centro de Estudos Superiores de Colinas - CESCO. Av. Dr. Hosano Brandão, n.º 511, Centro, Colinas - MA.
<b>COROATÁ</b>	Centro de Estudos Superiores de Coroatá - CESC.R. Av. da Bandeira, n.º 974, Centro, Coroatá - MA.
<b>CARUTAPERA - UAB</b>	Centro Educacional Professora Maria Valdionice Pereira da Silva. Av. Padre Mário Raca, s/n.º,, Carutapera - MA.
<b>CANDIDO MENDES - UAB</b>	Escola Romerson Robson. Rua Virgílio Dominguez, Centro, Candido Mendes - MA.
<b>DOM PEDRO - UAB</b>	Colégio Socorro Carvalho. Rua Jorge Fernandes, s/n.º, Centro, Dom Pedro - MA.
<b>FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - UAB</b>	Escola Municipal São Raimundo Nonato. Rua Raimundo Braúna, s/n.º, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA.
<b>HUMBERTO DE CAMPOS - UAB</b>	Escola municipal Zilda Maria dos Santos Mesquita. Rua São Miguel, s/n.º, Bacabeira, Humberto de Campos - MA.
<b>ITAPECURU-MIRIM</b>	Centro de Estudos Superiores de Itapecuru-Mirim. Rua Raimundo Onório, s/n.º, Caminho Grande (ao lado da Escola Airton Sena e do Caic), Itapecuru-Mirim - MA.
<b>LAGO DA PEDRA</b>	Centro de Estudos Superiores de Lago da Pedra, Avenida Roseana Sarney, n.º 01, Vila Rocha. Lago da Pedra - MA.
<b>NINA RODRIGUES - UAB</b>	Centro de Ensino Unificado Maria Quaresma Vale. Travessa Coronel Interventor Siqueira, n.º 06, Centro, Nina Rodrigues - MA.
<b>PENALVA - UAB</b>	Unidade Escolar Oliveira Mendes/Praça. Rua Celso Magalhães, s/n.º, Centro, Penalva - MA.
<b>PARAIBANO - UAB</b>	Unidade Escolar Desembargador Sarney Costa. Parque Bom Clima, n.º 175, Substação, Paraibano - MA.



<b>PEDREIRAS</b>	Centro de Estudos Superiores de Pedreiras - CESPE. Rua Projetada, s/n.º, Bloco Universitário, São Francisco, CAIC/CESPE, Pedreiras - MA.
<b>PINHEIRO</b>	Centro de Estudos Superiores de Pinheiro - CESPI. Rua Diogo, n.º 449, Matriz, Pinheiro - MA.
<b>PRESIDENTE DUTRA</b>	Centro de Estudos Superiores de Presidente Dutra - CESP. Rua 28 Sul, s/n.º, Vila Militar, Presidente Dutra - MA.
<b>SANTA INÊS</b>	Centro de Estudos Superiores de Santa Inês - CESSIN. Rua 04, n.º 10, Vila Militar, Santa Inês - MA.
<b>SÃO BENTO</b>	Centro de Estudos Superiores de São Bento. Rua Antonio Dias, n.º 88, Mutirão, São Bento - MA.
<b>SÃO JOÃO DOS PATOS</b>	Centro de Estudos Superiores de São João dos Patos - CESJOP. Rua Hermes da Fonseca, s/n.º, São Raimundo/Colégio Val Mar, São João dos Patos - MA.
<b>SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - UAB</b>	Escola Padre Américo de Oliveira Henrique, rua João de Deus, s/n.º - Centro, Santa Quitéria - MA.
<b>VIANA - UAB</b>	Escola Faraildes Campelo (ao lado da Creche Sonho de Criança). Rua Leonel Carvalho, s/n.º, Barreirinha, Viana - MA.
<b>VITORINO FREIRE - UAB</b>	CE Cleonice Rocha Lima Rodrigues (próximo à Chácara do Rejeão). Trav. Água Branca, rua Guilherme Sales, n.º 01, Alvorada, Vitorino Freire - MA.
<b>TIMBIRAS - UAB</b>	Escola Maria de Lourdes Coelho Silva. Trav. Flores, n.º 01, Timbiras - MA.
<b>TIMON</b>	Centro de Estudos Superiores de Timon - CESTI. Travessa Timbiras, s/n.º, Centro, Timon - MA.
<b>ZÉ DOCA</b>	Centro de Estudos Superiores de Zé Doca - CESZD. Rua Rio Branco, s/n.º, Centro, Zé Doca - MA.

### **3. PARA MATRÍCULA DE CALOUROS**

3.1. Os calouros deverão comparecer ao setor de matrícula munidos da documentação exigida no subitem 3.4 deste Edital.

3.2. Não será aceita matrícula fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.3. O não comparecimento ao setor de matrícula, no período estabelecido neste Edital, e a não apresentação, na sua totalidade, da documentação exigida no subitem 3.4 deste Edital, acarretará na perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade.

3.4. Para efetivação da matrícula de que trata este Edital, serão exigidos:



- a) certificado de Ensino Médio com Histórico Escolar (original e cópia) com visto da Inspeção Escolar ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação;
- b) cédula de Identidade (original e cópia);
- c) certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- d) certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino e maior de 18 anos (original e cópia);
- e) certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do endereço eletrônico <<http://www.tse.gov.br/internet/servicoseleitor/quitacao.htm>>;
- f) uma foto 3x4 recente;
- g) CPF (original e cópia);
- h) comprovante de residência (original e cópia);
- i) os candidatos que tenham completado 18 anos, entre 1º de janeiro de 2019 e 30 de março de 2019, estão dispensados de comprovação da quitação com serviço militar e poderão matricular-se sem apresentação do referido documento.

3.5. Não serão aceitas, para fim de comprovação de conclusão do Ensino Médio, declarações de qualquer gênero, exceto:

- a) no caso do candidato advindo de escola pública em greve ou tendo havido atraso no calendário escolar da sua Instituição de Ensino que não obtiver o Certificado de Ensino Médio, sendo permitida a apresentação de Declaração de Conclusão de Curso de Ensino Médio assinada pelo responsável da Instituição de Ensino.

3.5.1. Ressalta-se, ainda, que os candidatos que se enquadram na letra “a” do subitem 3.5 deverão, sob pena de recusa da matrícula, assinar um termo de compromisso no qual se obrigam a apresentar o Certificado de Conclusão de Ensino Médio, acompanhado do respectivo Histórico Escolar (original e cópia), conforme o estabelecido no subitem 3.4, alínea “a”, do presente Edital, no prazo improrrogável de 120 dias, que findará em 31 de julho de 2019, na Pró-Reitoria de Graduação e na Divisão de Registro e Controle Acadêmico dos demais *Campi*.

3.6. Os documentos escolares provenientes de Instituição de Ensino do Exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado.

3.7. O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documentação equivalente, de convalidação de estudos, emitida pela Secretaria Estadual de Educação.



3.8. Será permitida a matrícula mediante apresentação de procuração. No ato da matrícula, será necessária a apresentação do documento de Identidade (original) do Procurador, devendo este estar em posse de toda a documentação listada no item 3 deste Edital.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. As vagas fixadas para o curso serão preenchidas obedecendo a ordem numérica decrescente de classificação dos candidatos.

4.2. O candidato ingressante que não apresentar a documentação exigida na sua totalidade ou que não efetuar a sua matrícula no período fixado neste Edital perderá o direito à vaga.

4.3. A Uema comunicará aos candidatos calouros subsequentes, por meio das informações prestadas no requerimento de inscrição do Vestibular EAD/2019, para ocupar vagas de candidatos desistentes, sendo que as informações prestadas pelo candidato, como e-mails, serão de sua responsabilidade, arcando com as consequências de eventuais erros que possam impedir e/ou dificultar a comunicação.

4.4. Os discentes de que trata este Edital deverão dar fiel cumprimento às disposições estabelecidas nos artigos 53 e 54 das **NORMAS GERAIS DO ENSINO DE GRADUAÇÃO APROVADAS PELA RESOLUÇÃO N.º 1045/2012-CEPE/UEMA.**

4.5. Conforme o artigo 2º da **Lei Federal n.º 12.089/2009**, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de discente, simultaneamente, em curso de graduação, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional”.

São Luís - MA, 28 de fevereiro de 2019.

**Profa. Dra. Zafira da Silva de Almeida**  
**Pró-Reitora de Graduação**

Visto:

**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa**  
**Reitor**